

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 353/72

PARECER CEE N. 2587/73
Aprovado por Deliberação
de 28 / 11 / 73

INTERESSADO - JOSÉ JUSTINO CASTILHO.

ASSUNTO - Indicação de José Justino Castilho, para exercer as funções de Assistente, junto à disciplina de Cálculo Diferencial e Integral, Calculo Vetorial I, do Departamento de Matemática,

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

na E. E. de Piracicaba

RELATOR - Wlademir Pereira

HISTÓRICO - A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba comunica ao Conselho Estadual de Educação que o contrato do Prof. José Justino Castilho foi renovado pela Fundação Municipal de Ensino, como Prof. Titular da Disciplina de Cálculo Diferencial e Integral; Cálculos Vetorial I na certeza de que o Conselho Estadual de Educação aprovará a desejada renovação.

FUNDAMENTAÇÃO - O professor indicado apresenta um excelente "curriculum vitae" lecionando atualmente em cinco escolas do ensino superior situados em Ribeirão Preto, Limeira, Piracicaba, e Araraquara, e tem alguns trabalhos publicados.

Nenhum documento apresenta, porém, no setor da carreira, universitária, não podendo, portanto, ser Professor-Titular como foi contratado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba. Aliás, deve a mesma ser advertida que o contrato do professor só pode ser efetivado depás da autorização do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação de José Justino Castilho, como professor de Calculo Diferencial e Integral; Cálculo Vetorial e na função de Assistente, de acordo com o Regimento da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 11 de Agosto de 1.973

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, Amélia Domingues de Castro e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente